

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

PROJETO DE LEI Nº 022/2004

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

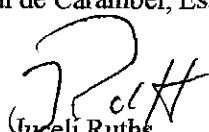
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
0004	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
	25.752.15012-159 – Manutenção da Iluminação Pública		
	3360-3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00	
	Total Suplementação	80.000,00	

Art. 2º - A créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:

09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
0002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.451.15011-151 – Pavimentação e Rec. De Vias Urbanas		
	3040 - 4490.51.00.00 – Obras e Instalações	80.000,00	
	Total Complementação	80.000,00	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2004.


Jaceli Ruths
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

PROJETO DE LEI N° 0/2004

Protocolado sob nº 0221/2004
Em 21 / 03 / 2004

Q23
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0004	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
	25.752.15012-159 – Manutenção da Iluminação Pública	
	3360-3390.39.00.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	190.000,00
	Total Suplementação	190.000,00

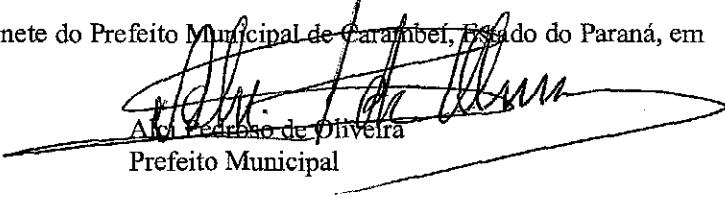
Art. 2º - A créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:

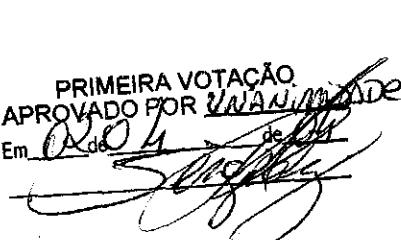
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.15011-151 – Pavimentação e Rec. De Vias Urbanas	
	3040-4490.51.00.00 – Obras e Instalações	190.000,00
	Total Complementação	190.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

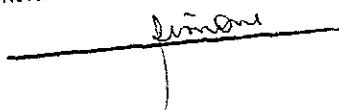
Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em

2004.


Alci Peixoto de Oliveira
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 20 de 03 de 2004


SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Recebido em 01/04/2004 às 10:15





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

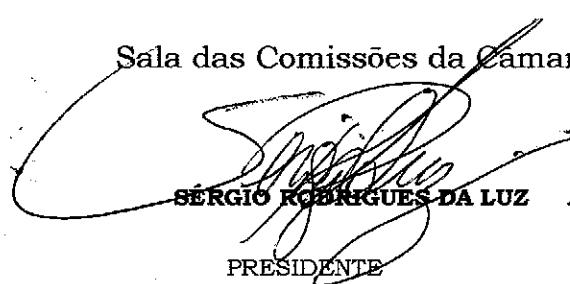
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 022/2004.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). A Comissão de Justiça e Redação analisou o Projeto e concluiu que o mesmo é Constitucional e encontra-se dentro dos parâmetros de redação. Considerando que os membros da Comissão estiveram reunidos nesta Casa de Leis com o Senhor Prefeito e o Senhor Secretário de Finanças, os quais, após uma análise mais profunda a respeito do débito referente a manutenção da Iluminação Pública, chegaram a conclusão de que, salvo mudanças futuras, o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), seria suficiente para a sua quitação, esta Comissão propõe que seja emendado o Projeto original, alterando os valores das contas ali constantes R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e valor idêntico tanto para a suplementação como para a complementação.

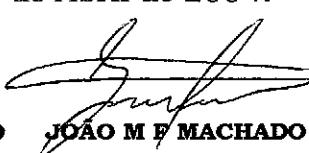
Sala das Comissões da Câmara Municipal em 01 de Abril de 2004.


SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ

PRESIDENTE

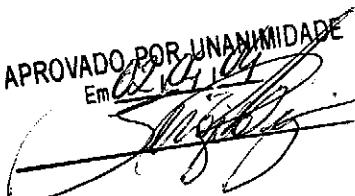

ARDOÍNO M. PARIZOTTO

MEMBRO


JOÃO M. E. MACHADO

MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 01/04/2004





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 022/2004.

Senhor Presidente:

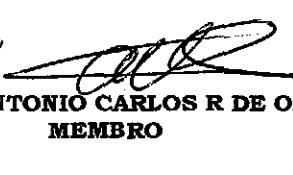
A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros, analisou o Projeto de Lei nº 022/2004 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de créditos adicionais suplementares e entendeu que a aprovação do mesmo, não acarretará ônus aos cofres públicos, pois apenas faz à devida adequação orçamentária.

Portanto, a Comissão, mostra-se favorável à sua aprovação com as emendas propostas.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 01 de Abril de 2004.


ARDOINE M PARIZOTTO
PRESIDENTE


SÉRGIO E. DA LUZ
MEMBRO


ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA
MEMBRO